

Araraquara, 11 de NOVEMBRO de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor

RAFAEL DE ANGELI

MD. Presidente da Câmara Municipal Rua São Bento, 887. CEP 14801-300 - ARARAQUARA/SP

Excelentíssimo Presidente,

Com os devidos cumprimentos, em atenção ao Requerimento nº 1670/2025, de autoria da Vereadora FILIPA BRUNELLI, que solicita informações sobre o financiamento de R\$ 36 milhões para aquisição de ônibus menos poluentes pelas concessionárias de transporte coletivo urbano (Paraty e Empresa Cruz), a Secretaria Municipal de Assuntos e Segurança e Mobilidade Urbana, informa:

Os valores mencionados em relação às empresas operadoras do transporte coletivo urbano de Araraquara dizem respeito ao Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), na modalidade REFROTA, destinado à aquisição de novos veículos para a renovação da frota do transporte público coletivo no país.

O REFROTA é um programa federal de financiamento, operacionalizado por instituições financeiras públicas autorizadas, como BNDES e Caixa Econômica Federal, sendo destinado exclusivamente às empresas concessionárias ou permissionárias de transporte coletivo que cumpram os critérios técnicos e financeiros estabelecidos pelo Governo Federal.

Ressalta-se que:

- A Prefeitura Municipal de Araraquara não integra a relação contratual do financiamento;
- Não há contrapartida ou obrigações das operadoras do transporte, prevista em contrato em razão do financiamento e nem cronograma para renovação com veículos menos poluentes;
- A solicitação de financiamento é realizada diretamente por cada empresa, conforme sua capacidade de endividamento e planejamento de renovação de frota;



4. O financiamento ocorre diretamente entre a empresa operadora e o agente financeiro, sem intermediação municipal.

É importante destacar que o Programa Refrota, vinculado ao Governo Federal e operacionalizado em parceria com instituições financeiras autorizadas, estabelece como condição para concessão do financiamento que os veículos adquiridos sejam, obrigatoriamente, modelos de menor emissão de poluentes, atendendo às normas ambientais federais vigentes.

Portanto, qualquer aquisição realizada com recursos do PAC / REFROTA deve obrigatoriamente observar tais parâmetros ambientais, não se tratando de escolha do Município ou das empresas operadoras, mas sim de condição estabelecida pelo próprio programa federal para liberação do crédito.

Assim, reforça-se que os valores apontados não decorrem de iniciativa administrativa da Prefeitura Municipal de Araraquara, mas sim operações diretas entre as empresas e o Governo Federal.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos complementares.

Na oportunidade, renovamos os votos de apreço e distinta consideração a Vossa Excelência e aos demais membros dessa honrada Casa de Leis.

Atenciosamente,

LUIS CLÁUDIO LAPENA BARRETO

Prefeito Municipal

ACFL 76.595/ 2025



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9699-84B4-00BC-FEE1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROGER TIAGO DE FREITAS MENDES (CPF 213.XXX.XXX-56) em 11/11/2025 15:13:25 GMT-03:00 Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ PEDRO EVANGELISTA MONTEIRO NETO (CPF 254.XXX.XXX-77) em 11/11/2025 15:29:52 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/9699-84B4-00BC-FEE1